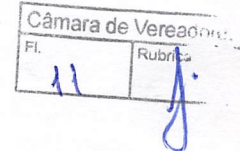




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 88/2016

Data: 14/11/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 88/2016 que "DENOMINA VIA PÚBLICA DA SEDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA".

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de denominar Via Pública localizada no bairro Gramadinho, o Prefeito Municipal encaminha o presente Projeto de Lei.

Fundamentação:

O presente Projeto de Lei está em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, já que proposto pelo Prefeito Municipal.

Atende também aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Ressalta-se que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social.

Opinião:

Diante do exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 88/2016.


Ver.^a Eleni de Fatima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Silmar Santin
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;